

De: Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@fleetcor.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2022 10:45
Para: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Bom dia, Fernandes,

Por discordar do posicionamento do TCE quanto ao prazo de pagamento estabelecido pela legislação do PAT, a VB agradece o envio, porém declina de apresentar a cotação.

Atenciosamente,



Reginaldo Flor Pereira

Licitações Públicas

Fleetcor Brazil - VB

Office: (11) 3004-4210 / 0800 725 4210

Cell Phone: : (11) 96578-0271

reginaldo.pereira@fleetcor.com.br



De: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br <fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 17:23
Para: Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@fleetcor.com.br>
Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Segue, em anexo, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Exame Prévio de Edital, conforme anexo, vide pg 5, item 2.2 e balizamento legal é a Lei 4.320/64, artigo 12.

Atenciosamente,

De: Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@fleetcor.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:51
Para: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Boa tarde, Fernandes,

Eu que agradeço o retorno,

Porém, em relação ao formato de pagamento, preciso que você me envie o balizamento legal para a não aplicação da legislação do PAT para a Administração Pública.

No aguardo, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,



Reginaldo Flor Pereira

Licitações Públicas

Email: reginaldo.pereira@fleetcor.com.br

Tel.: (11) 96578-0271

www.vb.com.br



O casamento
que deu certo



De: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br <fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:45

Para: Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@fleetcor.com.br>

Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Boa tarde!

Obrigado pelo retorno.

- 1) É **estimativa de preço** para Processo Licitatório;
- 2) A variação é na quantidade de cartões (variação negativa ou positiva) e **não referente a taxa de administração**;
- 3) O pagamento antecipado (pré pago) **não se aplica** a Administração Pública;

Estamos levantando os valores estimados, inclusive nos passar a taxa de administração no mercado, para posterior Edital.

Atenciosamente,

Fernandes Santos Ribeiro

Assistente de Licitações Compras e Contratos

fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

Tel cel : (11) 99707-7160

Tel : (11) 4784-8444 Ramal 262

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

FONE/PABX : (11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

De: Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@fleetcor.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:25

Para: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

Cc: Jaqueline Azevedo Correa <jaqueline.correa@vb.com.br>; Selma Souza Gama de Oliveira <selma.oliveira@vb.com.br>

Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Boa tarde, Fernandes. Como vai?

Sou o responsável pelas Licitações na VB Serviços, e o minha colega Jaqueline me passou a sua demanda abaixo:

A VB Serviços, uma empresa de gestão estratégica de toda cadeia de benefícios corporativos, sendo pioneiros e líderes na gestão de Vale Transporte. Atendemos as demandas de todos os Benefícios Corporativos: Vale transporte, Cartão Alimentação e Refeição, Cartão Combustível, Cartão Presente e Cartão Multidespesas. Fazemos parte de um Grupo Multinacional, a Fleetcor, que dentre outras empresas é proprietária das marcas SEM PARAR e CTF.

Na gestão de Cartões Alimentação e Refeição somos parceiros do IFOOD, que apresenta as seguintes características:

Vantagens do cartão IFOOD

- Mais de **4 milhões** de estabelecimentos credenciados pelo Brasil;
- Pagamentos por aproximação, ou via QR Code IFOOD. Seus funcionários também podem utilizar nos maiores Apps de delivery do país;
- Vale refeição e vale alimentação em só um único plástico com a **bandeira ELO**;
- **Segue a regulamentação do PAT** (Programa de alimentação do trabalhador);
- Liberdade de escolha. Seus colaboradores escolhem onde utilizar os benefícios, respeitando as suas respectivas restrições alimentares.

Por favor, poderia me tirar algumas dúvidas:

- 1) Trata-se de uma compra direta com dispensa de Licitação ou é uma Estimativa de Preços?
- 2) Sobre o Item 2 do Edital:

2 QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE CARTÕES

A quantidade **mensal** estimada de servidores da Câmara Municipal que fazem jus ao Vale-Alimentação é de **45 (quarenta e cinco)**, admitindo-se a variação negativa ou positiva.

Questionamento: A legislação estabelece de maneira cristalina a vedação da prática de taxa negativa:

Art. 175 do Decreto 10.854/2021. As pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.

- 3) **DO PAGAMENTO(Formato pré-pago)**. Como será o formato de pagamento?

Questionamento: A legislação estabelece de maneira cristalina que os pagamentos do crédito nos cartões deverão ser em formato pré-pago, ou seja, anterior a data do crédito nos cartões.

Art. 3º da Medida Provisória 1.108/2022 :O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

No aguardo, antecipo os mais sinceros agradecimentos,

Atenciosamente,

Antecipadamente eu agradeço a atenção.

Um abraço!



Reginaldo Flor Pereira

Licitações Públicas

Email: reginaldo.pereira@fleetcor.com.br

Tel.: (11) 96578-0271

www.vb.com.br



O casamento
que deu certo



De: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br <fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:13

Para: Jaqueline Azevedo Correa <jaqueline.correa@vb.com.br>

Assunto: RES: Contato- VB Serviços

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Termo de Referência para formação de proposta comercial.

DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO- Nº 355-JARDIM RENÊ

CEP: 18.135-125 -SÃO ROQUE/SP

FONE/PABX: (11) 4784-8444 / 94394-2050 / 94372-5467

Atenciosamente,

Fernandes Santos Ribeiro

Assistente de Licitações Compras e Contratos

fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

Tel cel : (11) 99707-7160

Tel : (11) 4784-8444 Ramal 262

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

FONE/PABX : (11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

De: Jaqueline Azevedo Correa <jaqueline.correa@vb.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:06

Para: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: Contato- VB Serviços

Fernandes, Boa Tarde!

Conforme falamos segue e-mail para envio do termo para proposta comercial.

Atenciosamente,



Jaqueline Correa

Departamento Comercial

E-mail: jaqueline.correa@vb.com.br

Tel.: +55 11 4573-6226

Cel: +55 11 94039-2683 (whatsapp)

www.vb.com.br



A credibilidade da empresa que possui o selo **RA1000**.
Confira a **VB** no **Reclame AQUI**

